



TC 018.312/2015-2

Tipo: Relatório de Monitoramento

Unidade jurisdicionada: Autoridade Pública Olímpica – Secretaria Executiva do Ministério dos Esportes

Assunto: Monitorar o cumprimento do Acórdão 1.857/2015-TCU-Plenário, bem como, identificar novos riscos associados aos subsídios e à garantia oferecida pela União em face do eventual déficit operacional do Comitê Organizador do Jogos Rio 2016 e, ainda, verificar a implementação de medidas mitigadoras aos riscos apontados no citado acórdão.

Responsável: Carlos Nuzman

Despacho

Em cumprimento à Instrução de Peça 3, realizou-se a comunicação proposta, consoante tabela seguir:

Responsáveis	Ofícios (Peças)	Ciências	Respostas
Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	2426, 4/8/15 (5)	17/8/15 (8)	10, 11, 12 e 13

Pelo exposto, exauridas as atribuições a cargo do SAProc, restitua-se os autos à DiEdu-RJ para as providências de sua alçada.

SAProc, em 23/9/2015.

(Assinado eletronicamente)

José Antonio Rodrigues de Souza
TEFC-CE, Matr. 2325-6